



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 127/2021 - LEI No. 333/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

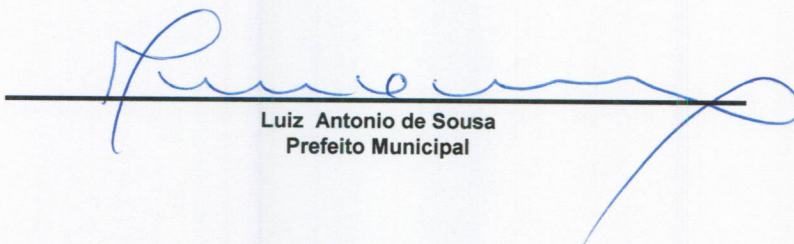
ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 121.243,75 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.02.15.452.0021.2054 UBARNIZAÇÃO DE RUAS E BAIROS	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00257	121.243,75
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas	121.243,75
	<hr/>
	121.243,75

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Julho de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal